



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 79/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 79/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO – FUNDEPAG.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela mesma, publicado no D.O.U. de 04/06/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG, inscrita no CNPJ nº 50.276.237/0001-78, com sede na Rua Dona Germaine Bucharth, 409 – CEP: 05.002-062, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Antonio Alvaro Duarte de Oliveira, Diretor Presidente, portador do CPF nº. 017.287.298-74 e, pelo Sr. Sérgio Luiz dos Santos Tutui – Diretor, portador do CPF nº. 080.562.848-77, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o que consta no Processo nº 21053.000067/2014-11, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2015, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, a cláusula segunda que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02/02/2018 a 01/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 54 (cinquenta e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato é de R\$ 112.008,22 (Cento e doze mil e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.344.098,64 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

Parágrafo único – Os valores serão repactuados conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLAB
Programa de trabalho: 137879
Natureza da Despesas: 339037
Fonte de Recurso: 0100000000

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 31 de janeiro de 2018.



CONTRATANTE
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA



CONTRATADA
ANTONIO ALVARO DUARTE DE OLIVEIRA



CONTRATADA
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS TUTUI

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA DAD



JULIANA AYRES TAIOLI
Gerente Adm. Financeiro. - FUNDEPAG



COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001437201771. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Base Física de Campinas e Jundiá em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 01/02/2018. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 01/02/2018. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA. Coordenador do Lanagro São Paulo. Valor Global: R\$ 17.321,20. CNPJ CONTRATADA: 60.187.689/0001-37 COMERCIAL VIC-GAS LTDA. Valor: R\$ 584,00. CNPJ CONTRATADA: 67.795.682/0001-47 AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - EPP. Valor: R\$ 16.737,20

(SIDEIC - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800035

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000051201842. Objeto: Reconhecimento de Dívida - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Calibração RBC em Equipamento Densímetro Digital em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de Dívida - ART. 24 - Inciso XVII Declaração de Dispensa em 01/02/2018. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 01/02/2018. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA. Coordenador do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 18.719,34. CNPJ CONTRATADA: 17.025.823/0001-74 ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS L.

(SIDEIC - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800035

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130102

Número do Contrato: 79/2015. Nº Processo: 21053000067201411. DISPENSA Nº 61/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 50276237000178. Contrato - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019. Valor Total: R\$ 344.098,64. Fonte: 100000000 - 2018NE800027. Data de Assinatura: 31/01/2018.

(SICON - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800035

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 852092/2017, Nº Processo: 21000027644201771. Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Conveniente: MUNICIPIO DE JOAQUIM CNPJ nº 18495812000110. Objeto: Projeto de aquisição de equipamentos para utilização na conservação das estradas vicinais, que dão acesso às comunidades rurais e fazendas do nosso município., Valor Total: R\$ 154.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800486, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 107988. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404223, Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018, Data de Assinatura: 05/12/2017, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: DAURO BARRETO MELO FILHO CPF nº 542.876.936-04.

EDITAIS

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21034.000153/2018-77, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da C. N. Picinato & Cia Ltda, CNPJ nº 01.364.800/0001-54, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2018 a 31/12/2020.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.009281/2017-84, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o

Projeto de investimento da Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda, CNPJ nº 21.164.231/0001-00, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 30/08/2017 a 30/07/2018.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.012852/2017-80, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da COTRILAC - Comércio, Transporte e Indústria de Laticínios Ltda, CNPJ nº 02.875.405/0001-07, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 15/01/2018 a 14/06/2019.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21012.006642/2016-29, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Mais Vida Ltda, CNPJ nº 96.845.748/0001-64, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/12/2019.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.013851/2017-52, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Santo Cristo Ltda, CNPJ nº 05.248.242/0001-12, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2018 a 31/12/2020.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Secretário

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2017, Seção 3, Folhas 6 e 7, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.007159/2017-73, da Laticínios Lara Ltda, onde se lê "período de execução 31/07/2017 a 30/06/2020" leia-se "período de execução 30/06/2017 a 31/05/2020". Fica sem efeito a retificação realizada na edição do Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 9.

Na publicação do Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 3, Folha 6, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.002412/2017-01, da Valério Silveira de Oliveira, onde se lê "período de execução de 31/12/2016 a 31/12/2017" leia-se "período de execução de 31/12/2016 a 31/12/2018". Fica sem efeito a retificação realizada na edição do Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 9.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Secretário

Na publicação do Diário Oficial da União nº 233, de 06 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 10, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.005039/2017-31, da Sibebe Alimentos Eireli, onde se lê "Laticínios Sibebe Alimentos Eireli" leia-se "Sibebe Alimentos Eireli" e "período de execução de 01/02/2018 a 31/03/2019" leia-se "período de execução de 01/04/2017 a 31/03/2020".

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018020200007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e Editora Boa Vista Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Editora Boa Vista Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Boa Vista, estado de Roraima. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Ana Paula Araújo de Souza Cruz, Administradora da Editora Boa Vista Ltda.

PARTES: União e Editora Boa Vista Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Editora Boa Vista Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bonfim, estado de Roraima. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Ana Paula Araújo de Souza Cruz, Administradora da Editora Boa Vista Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA as entidades listadas abaixo da decisão proferida nos autos dos respectivos processos, nos termos do parágrafo único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, devidamente identificado com o CPF pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. O pedido de vista/cópia poderá ser solicitado no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>.

(PROCESSO: INTERESSADO: CPF: ATO) 53524.002108/2017-41; FABIO AUGUSTO PEREIRA DE JESUS; 066.201.726-95; Ato nº 13774, de 10/11/2017 53524.001914/2017-00; CIRINEU MOREIRA XAVIER; 075.367.056-97; Ato nº 13190, de 19/11/2017;

VINICIUS TEIXEIRA DORNAS
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9/2018

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § 1º do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, alterado pela Resolução nº 687/2017, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, devidamente com o CPF do interessado ou CNPJ da entidade e assinado pelo mesmo ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A entrada da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.000874/2017; WELLINGTON MIRANDA DA SILVA; 041.730.535-41; 53554.00332/2016; NP PROMOCAO DE

EM BRANCO